



PEDIDO DE COMPRA: 000064 / 2024

EMISSÃO: 14/11/2024

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: Justifica-se a contratação destes serviços devido à necessidade garantir a saúde, segurança e bem estar dos servidores e da comunidade, que contribuirá significativamente para a prevenção de doenças transmitidas por pragas e vetores, bem como para manutenção da qualidade da água consumida nos prédios e instalações da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Social.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**, dos prédios da Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A descrição dos itens e o respectivo valor de referência para a contratação encontra-se em anexo.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.001,55 (dois mil e um reais com cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação destes serviços devido à necessidade garantir a saúde, segurança e bem estar dos servidores e da comunidade, que contribuirá significativamente para a prevenção de doenças transmitidas por pragas e vetores, bem como para manutenção da qualidade da água consumida nos prédios e instalações da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Social.

Ambientes livres de pragas promovem um local de trabalho mais seguro e saudável para funcionários e população. Além do mais, a realização periódica de serviços de dedetização pode prevenir danos e preservar o patrimônio público. Para tanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços é uma medida essencial para garantir a segurança, saúde e bem-estar de todos os envolvidos no ambiente em questão.

Ademais, o serviço de saúde deve desenvolver ações no sentido de estabelecer uma política de qualidade envolvendo estrutura, processo e resultado na sua gestão dos serviços, bem como deve utilizar a Garantia da Qualidade como ferramenta de gerenciamento.

Nesse sentido, após estudo técnico preliminar, define-se a dispensa de licitação como a modalidade para aquisição de tal serviço nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que é bem comum, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação pretendida está dentro do planejamento orçamentário, visto ser uma aquisição necessária para o atendimento da população nos meios da saúde e da assistência social. O objeto da contratação é costumeiramente licitado uma vez ao ano, conforme histórico de anos anteriores.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ora proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa de água, nos prédios da Secretaria de Saúde e Assistência Social, de acordo com os locais especificados no documento em anexo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens/ serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser realizados nos seguintes locais:

- Na Secretaria de Saúde localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, sala1;
- Na Farmácia Municipal localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, sala2;
- Vigilância em Saúde localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, sala3;
- Unidade de Saúde 1, localizada na Rua Santa Rosa, nº 450;
- Unidade de Saúde 2, localizada Rua Júlio de Castilhos, nº 104;
- Centro de Atenção a Saúde (CAS), localizado na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, nº 1834;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua São Luis, nº 265.

Todas as despesas relacionadas com execução dos serviços correrão por conta do Fornecedor, devendo este incluir todos os custos de insumos, serviços, equipamentos de transporte e segurança, EPIs, encargos fiscais, trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias para a plena execução.

A execução do serviço deverá ser realizada em até 30 dias após a assinatura do contrato.

A empresa vencedora deverá, para cada serviço realizado, emitir o certificado correspondente, devidamente assinado pelo Responsável Técnico e com prazo de validade do serviço prestado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será designado representante para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, acompanhará os serviços e verificará sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.



TUCUNDUVA
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/11/2024

Hora: 08:10:26

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contra empenho, após a realização do serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a realização do serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Caso a execução do contrato ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 758/2023.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 2.001,55 (dois mil e um reais com cinquenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



TUCUNDUVA
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/11/2024

Hora: 08:10:26

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.